

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELLI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05



Ofício Nº 08/2014

Ananindeua /PA, 02 de outubro de 2014.

A Sua Excelência a Secretária de Educação
DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
Marituba - Pará

A/C do Presidente da CPL/Marituba-PA

Assunto: Proposta de Serviços Técnicos Contábeis para o Fundo Municipal de Educação – FME/FUNDEB/Marituba-PA .

Senhora Secretaria,

Com os meus sinceros cumprimentos, e atendendo à solicitação desse Órgão Público, apresento em anexo a nossa proposta à epígrafe, a qual se encontra criteriosamente formalizada em atendimento aos requisitos recomendados V.Exa, em seu expediente.

Esperando que a nossa proposta seja aceita, colocamo-nos a disposição desse Órgão para qual esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI
Lyfson Lopes de Oliveira
Contador

Anexo:

-Proposta de serviços e anexos.

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05



PROPOSTA DE SERVIÇOS

**Serviços Técnicos Contábeis para o Fundo Municipal de
Educação de Marituba-PA/FME/FUNDEB**

Ananindeua – Pará
2014

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

Tv. Do Contorno Oeste – Cj Paar, 7 casa A Qd 169, Bairro do Paar, CEP: 67.145-765, Ananindeua –
PA. Telefones: (91)-98146-7235/99192-9003.

Condição de Licitação
Fls. 06
Rubrica

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05

PROPOSTA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA FME/FUNDEB/ MARITUBA

1. EMPRESA DE CONTABILIDADE

- LL de Oliveira Serviços Contábeis - EIRELLI

2. CONTADOR

- Lyfson Lopes de Oliveira

3. PROPOSTA:

Executar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público/CASP, do Fundo Municipal de Educação de Marituba – FME/FUNDEB/PA, nos meses de novembro e dezembro de 2014 e Revisão das Prestações de Contas do Fundo, no período de maio a outubro/2014, dentro dos padrões do direito financeiro e das normas e princípios geralmente aceitos da contabilidade pública do Brasil, compreendendo as seguintes atividades:

3.1 – Contabilidade normal dos meses de novembro e dezembro/2014

- Execução da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial;
 - Elaboração dos balancetes mensais, consolidados quadrimestrais e balanço geral da Educação;
 - Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal da Educação para publicação e remessa ao TCM;
 - Elaboração dos processos de Prestação de Contas documental;
 - Geração de Arquivos Magnéticos ECONTAS para entrega ao Tribunal;
 - Lançamento de receitas extraorçamentária
 - Lançamentos de Créditos Adicionais;
 - Escrituração de Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
 - Conciliações Bancárias e Fechamento das Disponibilidades Financeiras;
 - Apoio Elaboração das Defesas administrativas e contábeis das Prestações de Contas Anuais junto ao TCM;
 - Informações da Educação/SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
 - Geração do Programa SIOPEs da Educação;
 - Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental.
 - Informações e orientação sobre procedimentos contábeis, administrativos, licitatórios.
- 3.2 – Revisão do Fechamento das Prestação de Contas maio a outubro/2014**
- Dos Extratos e Conciliações Bancárias;
 - Do Fechamento e conciliações dos saldos contábeis.
 - Elaboração de novos Demonstrativos e Balancetes Contábeis;

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELLI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05



- Geração no ECONTAS de novos Arquivos das Prestações Contas;
- Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental.

4. CONTRATO

- A ser formalizado pela contratante.

5. PREÇO - ORÇAMENTO

- Contabilidade do mês de novembro/2014	R\$ 20.000,00
- Contabilidade do mês de dezembro/2014	R\$ 20.000,00
= Subtotal.....	R\$40.000,00
Revisão das Prestações de Contas maio a outubro/2014.....	R\$ 25.000,00
Total:.....	R\$ 65.000,00
	=====

6. OUTRAS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- A contratante disponibilizará local de trabalho, equipamentos, materiais para os técnicos da contratada, executar a contabilidade na Secretaria de Educação;
- Disponibilizará pessoal de seu quadro funcional para executar os serviços de lançamento, empenho, liquidação e pagamentos.

7. EXPERIÊNCIAS DE SERVIÇO

7.1 Em Contabilidade Municipal e PPA/LDO/LOA

- Câmara de Alenquer/2010 a 2014;
- Câmara de Marituba/2007 a 2014;
- Prefeitura de Marituba/2013.

8. GARANTIAS

- Trabalho de Qualidade;
- Cumprimento da legislação vigente e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Cumprimento de prazos previstos na legislação;
- Aprovação das Contas junto ao TCM e demais órgãos (desde que atendidas às orientações dos Técnicos de Contabilidade).

1. REFERENCIAS

1.1. Contabilidade da Câmara Municipal de Marituba

- Os Presidentes Vereadores, Srs. Wildson Araújo de Mello, José Bonifácio Viana Barroso e Paulo Sérgio de Santa Cruz Rodrigues Couto.
- Presidentes da Câmara de Alenquer Rosi Rodrigues, Silvio Campos.

Tv. Do Contorno Oeste – Cj Paar, 7 casa A Qd 169, Bairro do Paar, CEP: 67.145-765, Ananindeua – PA, Telefones: (91)-98146-7235/99192-9003.

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05



2. ANEXOS

- Atos constitutivos da Empresa;
- Certidões Negativas;
- Atestados de Capacidade Técnica.

Ananindeua-PA, 02 de outubro de 2014


LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI
Lyfson Lopes de Oliveira
Contador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED

Hoje, em Marituba-PA, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, fez-se a ABERTURA e AUTUAÇÃO do processo administrativo, para contratação de profissional ou empresa com especialidade em serviços técnicos na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/CASP, para fazer a Contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED nos meses de novembro e dezembro/2014 e Revisão da Prestações de Contas do Fundo, no período de maio a outubro/2014, cujo processo foi protocolado, o termo de autuação lavrado e assinado abaixo, sendo as páginas numeradas sequencialmente, e encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos - NLC/PMM, para as providências a saber:

- Processo Administrativo nº 021014-02/2014.

Marituba (PA), 02 de outubro de 2014.


Rute Menezes de Souza
Chefe de Gabinete/FME/FUNDEB/SEMED

AUTORIZAÇÃO:

Marituba (PA), 02 de outubro de 2014.


DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED



OFÍCIO Nº 126/2014/FME/FUNDEB/SEMED

Marituba (PA) 03 de outubro de 2014.

A Ilustríssima Senhora

DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES

Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para fazer a Contabilidade Pública do Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED, nos meses de novembro e dezembro/2014 e Revisão das Prestações de Contas do Fundo, no período de maio a outubro/2014.

Senhora Secretária,

Tendo em vista a necessidade da administração pública executar suas atividades administrativas, solicito autorização para que sejam tomadas as providências legais e urgentes no sentido de proceder a contratação de profissional ou empresa especializada em serviços técnicos na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/CASP, para fazer a contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED, nos meses de novembro e dezembro/2014 e Revisão das Prestações de Contas do Fundo, no período de maio a outubro/2014, dentro dos padrões do direito financeiro e das normas e princípios geralmente aceitos da contabilidade pública do Brasil, compreendendo as seguintes atividades:

1.1 - Contabilidade normal dos meses de novembro e dezembro/2014

- Execução da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial;
- Elaboração dos balancetes mensais, consolidados quadrimestrais e balanço geral da Educação;
- Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal da Educação para publicação e remessa ao TCM;
- Elaboração dos processos de Prestação de Contas documental;
- Geração de Arquivos Magnéticos ECONTAS para entrega ao Tribunal;
- Lançamento de receitas extraorçamentária;
- Lançamentos de Créditos Adicionais;
- Escrituração de Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
- Conciliações Bancárias e Fechamento das Disponibilidades Financeiras;
- Apoio Elaboração das Defesas administrativas e contábeis das Prestações de Contas Anuais junto ao TCM;
- Informações da Educação/SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
- Geração do Programa SIOPE da Educação;
- Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental.
- Informações e orientação sobre procedimentos contábeis, administrativos, licitatórios.

1.2 - Revisão do Fechamento das Prestação de Contas maio a outubro/2014

- Dos Extratos e Conciliações Bancárias;
- Do Fechamento e conciliações dos saldos contábeis;
- Elaboração de novos Demonstrativos e Balancetes Contábeis;
- Geração no ECONTAS de novos Arquivos das Prestações Contas;

Dayse

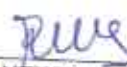


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED

- Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental.

2. Sabe-se que é necessária e obrigatória se fazer a contabilidade anual deste órgão público, conforme prescreve o Parágrafo Único do art. 64 da Lei N° 4.320/64 e art. 50 da LC-101/2000, a qual somente deverá executada por um profissional ou empresa com experiência e de notória especialização no ramo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP e que o Poder Executivo de Marituba não dispõe em seu quadro de pessoal um profissional, com a experiência e os conhecimentos técnicos que essa atividade requer, devendo, pois, a referida contratação atender aos requisitos e dispositivos legais pertinentes, a ser conduzido pelo Núcleo de Licitações e Contratos - NLC.

Atenciosamente.


RUTE MENEZES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/FME/FUNDEB/SEMED



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME/FUNDEB/SEMED



OBJETO, JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O Fundo Municipal de Educação - FME/FUNDEB/SEMED/Marituba-PA, AUTORIZA a contratação de profissional ou empresa especialidade em serviços técnicos na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/CASP, que tenha como OBJETO fazer a contabilidade pública do Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED, nos meses de novembro e dezembro/2014 e Revisão e Revisão da Prestações de Contas do Fundo, no período de maio a outubro/2014, dentro dos padrões do direito financeiro e das normas e princípios geralmente aceitos da contabilidade pública do Brasil, compreendendo as seguintes atividades:

1.1 - Contabilidade normal dos meses de novembro e dezembro/2014

- Execução da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial;
- Elaboração dos balancetes mensais, consolidados quadrimestrais e balanço geral da Educação;
- Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal da Educação para publicação e remessa ao TCM;
- Elaboração dos processos de Prestação de Contas documental;
- Geração de Arquivos Magnéticos ECONTAS para entrega ao Tribunal;
- Lançamento de receitas extraorçamentária
- Lançamentos de Créditos Adicionais;
- Escrituração de Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
- Conciliações Bancárias e Fechamento das Disponibilidades Financeiras;
- Apoio Elaboração das Defesas administrativas e contábeis das Prestações de Contas Anuais junto ao TCM;
- Informações da Educação/SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
- Geração do Programa SIOPE da Educação;
- Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental.
- Informações e orientação sobre procedimentos contábeis, administrativos, licitatórios.

1.2 - Revisão do Fechamento das Prestação de Contas maio a outubro/2014

- Dos Extratos e Conciliações Bancárias;
- Do Fechamento e conciliações dos saldos contábeis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME/FUNDEB/SEMED

- Elaboração de novos Demonstrativos e Balancetes Contábeis;
- Geração no ECONTAS de novos Arquivos das Prestações Contas;
- Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental.

2. Sabe-se que é necessária e obrigatória se fazer a contabilidade anual deste órgão público, conforme prescreve o Parágrafo Único do art. 64 da Lei Nº 4.320/64 e art.50 da LC-101/2000, a qual somente deverá executada por um profissional ou empresa com experiência e de notória especialização no ramo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP e que o Poder Executivo de Marituba não dispõe em seu quadro de pessoal um profissional, com a experiência e os conhecimentos técnicos que essa atividade requer, devendo, pois, a referida contratação atender aos requisitos e dispositivos legais pertinentes, a ser conduzido pelo Núcleo de Licitações e Contratos-NLC.

Atenciosamente.

Marituba (PA), 06 de outubro de 2014.


DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DESPACHO

De: Maria do Socorro Miranda dos Santos – Núcleo de Licitações e Contratos – NLC/PMM

Para: Laurieth Barros Lemos - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamentos e Finanças
– SEPOF/PMM

Solicito informar a existência de disponibilidade orçamentária, para atender empenho prévio relativo à despesa para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, nos meses de novembro e dezembro/2014 e Revisão e das Prestações de Contas do Fundo no período de maio a outubro/2014, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ, no Fundo Municipal de Educação – FME/FUNDEB/SEMED, valor de R\$ 65.000,00, conforme proposta de trabalhos, anexada aos autos do processo administrativo.

Marituba(Pa), 08 de outubro de 2014,

Maria do Socorro Miranda dos Santos
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



DA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF/PMM

PARA: Chefe do NLC - Núcleo de Licitações e Contratos - NLC/PMM

Atendendo solicitação feita pelo Núcleo de Licitações e Contratos - NLC/PMM, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF/PMM** autoriza utilizar os recursos orçamentários ora separados como lastro orçamentário para haver empenhamento prévio da Despesa de acordo com a Funcional adiante, a qual encontra adequação orçamentária conforme PPA/LDO/LOA, a saber:

- **ORÇAMENTO 2014;**
- **Órgão:** 02 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- **Unidade Administrativa:** 10 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- **Funcional/Projeto/Atividade:** 12.361.0015.2045;
- **Elemento de Despesa:** 3390-39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ;
- **Fonte de Recursos:** 0119001001- Recursos Próprios
- **Valor:** R\$ 65.000,00.

Marituba(PA), 08 de outubro de 2014.


LAURIETH BARROS LEMOS

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Marituba/PA
Decreto Municipal nº 08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, nos Meses de Novembro e Dezembro/2014 e Revisão e das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Educação - FME/FUNDEB/SEMED no período de Maio a Outubro/2014."

Na qualidade de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Marituba/PA, **DECLARO**, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Marituba - PA, 08 de outubro de 2014.


LAURIETH BARROS LEMOS

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Marituba/PA
Decreto Municipal nº 08/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ofício nº 141/2014/PMM/NLC

Marituba, 09 de outubro de 2014.

Do: Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

Para: LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI - EPP

Assunto: Apresentação de documentos para habilitação em processo licitatório para prestação de serviço de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP ao Fundo Municipal de Educação - FME/FUNDEB/SEMED, nos meses de novembro e dezembro/2014 e Revisão da Prestações de Contas do Fundo, no período de maio a outubro/2014.

Prezados Senhores,

Nã qualidade de Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos e objetivando a instruir o Processo Administrativo de nº. 021014-02/2014-PMM-FME/FUNDEB/SEMED, acerca de Contratação de empresa para prestar serviço técnico contábil na área de Contabilidade Aplicada ao setor Público - CASP, junto ao Fundo Municipal de Educação - FME/FUNDEB/SEMED, nos meses de novembro e dezembro/2014 e Revisão das Prestações de Contas do Fundo, no período de maio a outubro/2014, venho solicitar a essa empresa LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI - EPP que seja encaminhado a esta comissão, em conformidade com os Artigos 28 a 31, da Lei nº. 8666/93, a seguinte documentação:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- I.I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores cópia autenticada ou simples acompanhada do original para verificação);
- I.II - Procuração ou ato que designa representante legal (cópia autenticada ou simples acompanhada do original para verificação);
- II - Documento do representante legal - CPF e RG (cópia autenticada ou simples acompanhada do original para verificação);
- III - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir (se for o caso);
- IV - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- V - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - Declaração de exclusividade ou Atestados de Capacidade Técnica da Empresa/Técnicos.

Atenciosamente

Maria do Socorro Miranda dos Santos
Núcleo de Licitações e Contratos

Recb.
09/10/2014
[Assinatura]



JUCEPA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1982, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 70918970210, Carteira de Identidade Profissional nº 014676/O-2 - CRC/PA, residente e domiciliado: TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- atividades de contabilidade. (CNAE 6920-6/01)
- serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE 8211-3/00)
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. (CNAE 8599-6/04)

Confere com Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Outra Assinatura

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Assinatura



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

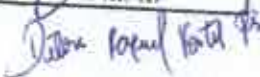
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

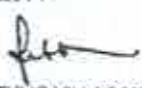
O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ANANINDEUA-PA, 02 de janeiro de 2014.


LYSSON LOPES DE OLIVEIRA

Conferir com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2014	
SOB Nº: 15600036343	
Protocolo: 14/002052-7, DE 09/01/2014	
L. L. DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI 774209	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro e Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

A empresa L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI, estabelecida em TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANANINDEUA-PA, 02 de janeiro de 2014.


LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P/M M

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

Etiqueta de registro



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2014	
SOB Nº: 20000377105	
Protocolo: 14/002053-5, DE 09/01/2014	
Empresa: 15 6 0003634 3	
L L DE OLIVEIRA	
SERVIÇOS CONTÁBEIS -	
EIRELI	
774211	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



- 1. LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, natural de Alenquer-Pa., Solteiro, nascido em 26/06/1982, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 014676/O-2-CRC/PA e CPF nº 709.189.702-10, residente e domiciliado nesta cidade sito à Trav. Curuzú nº 1957, bairro do Marco, Cep 66.093-802, Belém-Pa., e
- 2. ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS**, brasileira, natural de Alenquer-Pa, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/05/1975, Contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 011569/O-9-CRC/PA e CPF nº 563.150.582-72, residente e domiciliada nesta cidade sito à Tv. WE 06 - B, Conjunto Cidade Nova IX nº 142, bairro do Coqueiro, Cep 67.130-180, Ananindeua-Pa, os mesmos constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial "**L. Z. CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**" e terá sede e domicílio na "**TV. WE-06 B CJ. CIDADE NOVA IX Nº 142, ANEXO A, BAIRRO DO COQUEIRO, MUNICIPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, CEP 67.130-180**" e usará o nome de Fantasia "**L & Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA**".

2ª O **Capital Social** será de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios :

Deleza Lopes
Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

NOME	QUOTAS	VALOR
1. LYFSON LOPES DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
2. ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



3ª O Objeto da sociedade será :

- ✓ **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
- ✓ **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**
- ✓ **CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

4ª A Sociedade iniciará suas atividades no dia 20/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios acima qualificados com os poderes e atribuições de administradores operacional e financeira, podendo designar Terceiro como procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F.M.M.

Dilone Roque Fortes

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Ananindeua-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Ditor Papuli Fantini PS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

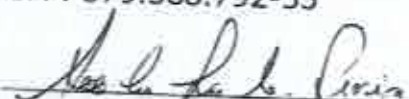
Ananindeua (Pa.), 07 de outubro de 2010.


LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

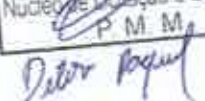

ZANIA CASTRO LOPES ALBURQUERQUE MATOS

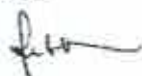
Testemunhas:


Edson Roberto Santos Alves Pereira
RG : 1.415.876-SEGUP/PA
CPF: 379.588.792-53


Aldo Cesar Santos Alves Pereira
RG : 1.802.204-SEGUP/PA
CPF: 379.589.412-34

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.


Getulio Villas Moreira

PA	CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/10/2010	SECRETARIA DE LICITAÇÃO
	SOB Nº: 15201156931	
	Protocolo: 10/071513-3, DE 15/10/2010	
	L. E. CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA	
292500	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE
O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTDA.**

25
Fls. 25
Assinatura

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual, os infra assinados, **OLAVO DE OLIVEIRA**, nascido em 12/04/49, Brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob nº 0110040-7, Carteira de Identidade nº 3602102 SSP/PA, cadastrado no CPF sob o nº 030.282.912-15, residente e domiciliado na Travessa Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, CEP 66085-110, Belém/PA; **ZANIA DE CASTRO LOPES**, nascida em 28/05/75, Brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob nº 011569/O-9, Carteira de Identidade nº 2413735 SSP/PA, cadastrada no CPF sob o nº 563.150.582-72, residente e domiciliada na BR 316, km 03, conjunto Residencial Denise Melo, Bloco G-2, Apto.208, bairro Guanabara CEP: 67110-000 Ananindeua - Pa e **ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA**, nascida em 15/01/61, Brasileira, casada, Bancária, Carteira de Identidade nº 66.698 SSP/PA, cadastrada no CPF sob o nº 424.117.692-53, residente e domiciliada à Travessa Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, CEP 66085-110, Belém - PA; na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada, denominada **O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Travessa Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, CEP 66085-110, Belém/PA, com Contrato Social arquivado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 017927 em 25 de setembro de 2001. RESOLVEM alterar o mencionado instrumento constitutivo, desta feita para, transformação da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada em sociedade simples limitada e, ainda, em decorrência das alterações anteriores, para reformular integralmente o contrato social, a fim de adaptá-lo as regras da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro em vigor, o que fazem, agora, da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINACAO E DURAÇÃO

A sociedade passará a ter a denominação social de **O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** a contar da data da assinatura e arquivamento desta alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RE-RATIFICAÇÃO DE SÓCIOS

Altera o Estado Civil da sócia **ZANIA DE CASTRO LOPES** de solteira para casada e o nome passará a ser **ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS**.

Altera o endereço da sócia **ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS** para Cidade Nova 9, WE 6B n. 142 - Coqueiro - Ananindeua - Pa - CEP: 67130-180.

Altera o número da Identidade da sócia **ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA** de 66.698 - SSP/PA para 6199611 SSP/PA.

Altera o CEP dos sócios **OLAVO DE OLIVEIRA** e **ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA** e da sociedade de 66.085-110 para 66.093-540

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
B. M. M.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTRADA DE NOVO SÓCIO

Entra na Sociedade, o Sr. **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CRC/PA nº PA-014676/O-2 expedido em 17-09-2007, portador do Registro Geral nº. 3416567 Expedido pela SSP/PA em 24-07-1996 e CPF n. 709.189.702-10, residente e domiciliado à Trav. Curuzu, n. 1957, Bairro do Marco, CEP n. 66093-540. Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **OLAVO DE OLIVEIRA**, antes qualificado, cede e transfere 1.800 (mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.



CLÁUSULA QUINTA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios, da seguinte maneira:

a) Lyfson Lopes de Oliveira,	1.800 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 1.800,00 correspondendo a 60%;
b) Olavo de Oliveira,	300 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 300,00 correspondendo a 10%;
c) Zania C. Lopes A. Matos,	450 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 450,00 correspondendo a 15%;
d) Zenaide Lopes de Oliveira,	450 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 450,00 correspondendo a 15%;
3.000 Cotas	
RS 3.000,00 (Três Mil Reais)	

3598 Licitação
Flu. 26
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro em vigor será exercida pelos sócios, Lyfson Lopes de Oliveira, Zania Castro Lopes Albuquerque Matos ou Zenaide Lopes de Oliveira, antes qualificadas, que atuam intelectualmente e profissionalmente na sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE SIMPLES.

Tendo em vista o interesse social e a vontade unânime dos sócios em adaptar seu instrumento constitutivo às regras estabelecidas pelo novo Código Civil Brasileiro, fica deliberada a transformação da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Simples Limitada, de conformidade com a faculdade estabelecida no art. 983, c.c. art. 1.113, do Código Civil Brasileiro em Vigor, regendo-se a sociedade em sua nova forma, através do Contrato que organizam e assinam, conforme estabelecido no item a seguir.

Conferir com o Original
Núcleos de Licitação e Contrato
P. M. M.

NOVA REDAÇÃO DADA AO CONTRATO SOCIAL

Detem Raphael F. Ra

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINACAO E DURACÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, A sociedade funciona por prazo indeterminado e tem personalidade jurídica a partir da data do registro do Instrumento Constitutivo no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

A sociedade tem por objetivo a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área da Contabilidade e Administração Pública ou Privada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE

A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Capital do Estado do Pará na Travessa Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, CEP 66093-540, Belém/Pa.

CLÁUSULA QUARTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios, da seguinte maneira:

a) Lyfson Lopes de Oliveira,	1.800 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 1.800,00 correspondendo a 60%;
b) Olavo de Oliveira,	300 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 300,00 correspondendo a 10%;
c) Zania C. Lopes A. Matos,	450 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 450,00 correspondendo a 15%;
d) Zenaide Lopes de Oliveira,	450 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 450,00 correspondendo a 15%;
3.000 Cotas	
RS 3.000,00 (Três Mil Reais)	

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro em vigor será exercida pelos sócios, Lyfson Lopes de Oliveira, Zania Castro Lopes Albuquerque Matos e Zenaide Lopes de Oliveira, antes qualificados, que atuam intelectualmente e profissionalmente na sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERACAO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão efetuar retiradas mensais, a título de pró-labore, respeitando os limites da legislação pertinente em vigor.

Confere com o Original
Núcleo de Contratação e Contrato
P. M. M.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO**

Em 31 de dezembro de cada ano serão realizados Balanço Geral e as Demonstrações do Resultado, cujo lucro ou prejuízo apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das cotas mencionadas na cláusula quarta já deduzidas das provisões previstas na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALIENAÇÃO DE COTAS

O sócio que desejar alienar suas cotas, no todo ou em parte, obriga-se a notificar extrajudicialmente aos demais sócios, dando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse em adquiri-las pelo valor pretendido. Esgotado tal prazo, sem manifestação pela mesma via, referida alienação ficará liberada para qualquer outro pretendente.

CLÁUSULA NONA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO

Ocorrendo o impedimento, interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido deverão em 90 (noventa) dias, a contar da data do levantamento do Balanço especial, manifestar suas pretensões, se for o caso, para integração à referida sociedade recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou então receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento que deverá ser assinado pelos mesmos na presença de 02 (duas) testemunhas e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DISTRATO SOCIAL

Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o Inventário e Balanço da Sociedade, com a finalidade de apurar o Patrimônio da mesma, considerando-se o valor real e efetivo do Ativo e Passivo.

Intimada a liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos Bens Sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das cotas que cada um deles possuía na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO IMPEDIMENTO

Os sócios declaram expressamente que não estão incurso em qualquer crime de qualquer natureza que impeça de participar da Pessoa Jurídica que ora se constitui.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já se submetem, elegendo o foro a comarca da cidade de Belém para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas abaixo, na forma da Lei.
Belém (PA), 09 de dezembro de 2009.

SÓCIOS:


Lyfson Lopes de Oliveira


Olavo de Oliveira


Zenaide Lopes de Oliveira

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

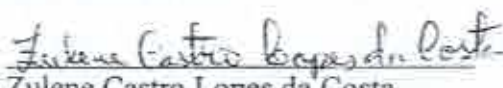
Delega Reg. F. P.

TESTEMUNHAS:

Rg.  - CPF 685.823.402-06

Rg.  - CPF 442.066.942-87

ADVOGADO:


Zulene Castro Lopes da Costa
Registro OAB/PA - 14594-B

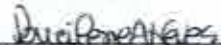
2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermon
Oficial

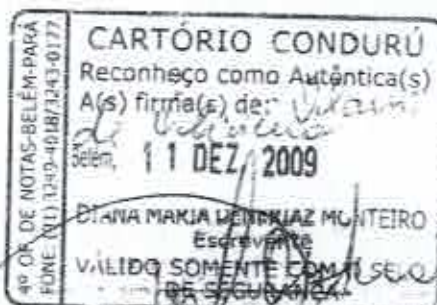
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00030427 e Registrado sob nº 00030427

Belém-PA, 11/12/2009


() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermon - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermon - Escrivente Juramentada
() Barbara Lobo Chermon Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
(X) Lucilene de Almeida Neves - Escrivente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 001427808/001427809 série D



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **L. Z. CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

(nome empresarial)

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Dr. Rafael F. Reis



Estabelecida à(2) **TV WE-06 B CJ CIDADE NOVA IX Nº 142 ANEXO A, BAIRRO COQUEIRO, ANANINDEUA, PARÁ 67.130-180**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____,

Inscrita no CNPJ(4) _____,

declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **ANANINDEUA**, 07 de **OUTUBRO** de 2010

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *[Assinatura]*
Nome: **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**

(11) Ass: *[Assinatura]*
Nome: **ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Deleto [Signature] F. R's
 Confere com o Original
 Núcleo de Licitação e Contrato
 P.M. M





Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis com ênfase em Informática, em 09/08/2007 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

nascido(a) em 26/06/82, natural de ALENQUER/PA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3416567/POL.CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Belém, 16 de agosto de 2007.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F. M. M.

2208 04/08/07 F. M.

KOS MIRANDA
Reitor

KOS MIRANDA

Diplomado

Coordenador da Área

Coordenador do Curso

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autêntico e dou fe.

08 SET. 2014

Comissão de Licitação
Fls. 31
Rubrica

0310705102

Faculdade de Estudos Avançados do Pará



O Diretor Geral da Faculdade de Estudos Avançados do Pará – FEAPA, no uso de suas atribuições, outorga e confere o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em **AUDITORIA, CONTROLADORIA E PERÍCIA**, realizada no período de três de junho de dois mil e onze a vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, com carga horária total de 360 horas, para as atividades acadêmicas, a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3416567 PC/PA 2ª VIA, NASCIDO EM 26 DE JUNHO DE 1982
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 24 de novembro de 2012

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

[Assinatura]
Diretor Geral

[Assinatura]
Secretária Acadêmica

Diplomado(a)



F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

**MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E
AUDITORIA**

Nível Especialização, com 432 horas-aula, realizado em Belém - PA, no período de 24 de janeiro de 2007 a 15 de setembro de 2008.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2010.

Confere como Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Deise Fagundes F. P.

Renato Fragelli Cardoso

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV



II CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ
GESTÃO CONTÁBIL, RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
IX ENCONTRO DOS CONTABILISTAS DAS REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE
II ENCONTRO DOS PROFESSORES DO CURSO DE C. CONTÁBEIS
III ENCONTRO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE C. CONTÁBEIS

CERTIFICADO

Certificamos que,
LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

Participou da II Convenção dos Contabilistas do
Estado do Pará realizado no CENTUR no período
de 23 à 25 de Outubro de 2003.

Conferir com o Original
Núcleos de Formação e Trabalho
P. M. M.



Belém, 29 de Outubro de 2003

João Oliveira e Silva

João Oliveira e Silva
Presidente do CRC/PA



WWW.CRCPA.ORG.BR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

pela participação nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2010, no III Fórum TCE - PA e Jurisdicionados - "Responsabilidade, Transparência e Qualidade Fiscal", no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, com carga horária de 14 horas.

Bélem-PA, 14 de maio de 2010.


Conselheira Lourdes Lima


Conselheiro Cláudio Saia
Presidente e Coordenador de



Entere com o Slogan
Núcleo de Apoio e Exatidão

Deleto 11/10

Certificamos que **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA** participou do "**IX Ciclo de Treinamento - 2011**" realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na cidade de Belém - Pará, no período de 25 e 27 de outubro de 2011.

Belém, 27 de outubro de 2011.



Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Diogo Paquet 4/11



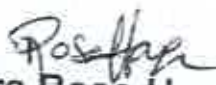


ENCONTRO
DE PREFEITOS
E VEREADORES
2 0 0 9
CERTIFICADO



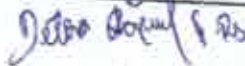
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará confere o presente certificado a **Lyfson Lopes de Oliveira** por sua participação no **Encontro de Prefeitos e Vereadores 2009**, realizado no HANGAR Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém, nos dias 13 e 14, de janeiro de 2009.

Belém, 14 de janeiro de 2009.


Conselheira Rosa Hage

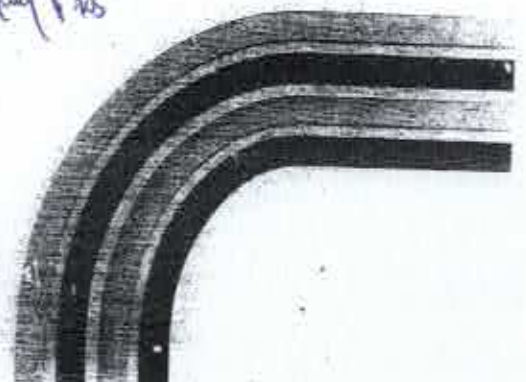
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.



REALIZAÇÃO:

PARCERIA:



Certificado


TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

Certificamos que **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA** participou do curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, na cidade de Salinópolis, no período de 09 a 12 de abril de 2013.

Salinópolis, 12 de abril de 2013

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

João Roberto F. da S.



João Roberto F. da S.
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA



I SIMPÓSIO CASP

I SIMPÓSIO PARAENSE DE CONTABILIDADE
APLICADA NO SETOR PÚBLICO

A Comissão Organizadora certifica que LYFSON LOPES DE OLIVEIRA
participou do I Simpósio Paraense de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no
período de 29 a 30 de Novembro de 2012.

Belém, 30 de Novembro de 2012.


Prof. Dr. Jorge Lopes Pimentas
Comissão Organizadora Regional

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.


Profa. Msc. Marcleide
Comissão Organizadora Regional




Profa. Msc. Leila Márcia Elias
Comissão Organizadora Regional

Apoio
Institucional:



Realização:



Auditoria e Consultoria S/S Ltda.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Parauapebas – Pará, 31 de dezembro de 2010


JOSE ADELSON FERNANDES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Confere com o Original
No Livro de Licitação e Contrato
P. M. M.

Debor Aquino



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

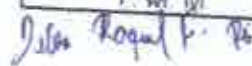
Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 - Altos, bairro Marco - Belém - Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2002 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, cujas prestações de contas foram inclusive aprovadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

- 1- Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional;
- 2- Elaboração de Prestação de Contas;
- 3- Elaboração de Balancetes e Encerramento de exercícios;
- 4- Orientações técnicas contábeis;
- 5- Elaboração de Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 6- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa eletrônico computadorizado;
- 7- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contra-cheques;
- 8- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- 9- Elaboração da RAIS e DIRF anuais;
- 10- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer - Pará, 31 de dezembro de 2002.


SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer em 2001/2002

Confere com Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv.Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER durante os exercícios financeiros de 2003 a 2006 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, cujas prestações de contas foram inclusive todas aprovadas pelo TCM-PA:

- 1- Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional;
- 2- Elaboração de Prestação de Contas;
- 3- Elaboração de Balancetes e Encerramento de exercícios;
- 4- Orientações técnicas contábeis;
- 5- Elaboração de Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 6- Apresentar junto com a prestação de contas documental o Programa Eletrônico Magnético E-contas ao TCM.
- 7- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa eletrônico computadorizado;
- 8- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contra-cheques;
- 9- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;
- 10- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- 11- Elaboração da RAIS e DIRF anuais)
- 12- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 29 de dezembro de 2006.


EDSON BATISTA DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer 2003/2006

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
E. M. M.

Deivid Paes X. Ps



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante os exercícios financeiros de 2007 e 2008, conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, cujas prestações de contas estão em análise junto ao TCM-PA para aprovação.

a) Contabilidade

- Executar os serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa Econtas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionadas à Contabilidade.

b) Fiscal:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa próprio eletrônico computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da RAIS e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização cadastral nos órgãos públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social
- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2008.

JOSÉ RAFAEL VALENTE NETO

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer 2007/2008

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P/M/M



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2009 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Notação e Contrato
P.M. M.

Deiseu Paquet F. Ps

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2009.

Silvio Campos dos Santos
SILVIO CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 - Altos, bairro Marco - Belém - Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER durante o exercício financeiro de 2009 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, sendo que a prestação de contas do 3º quadrimestre está sendo fechada para entrega ao TCM-PA, a partir de janeiro/2010.

a) Contabilidade

- Executar os serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa Econtas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionadas à Contabilidade.

b) Fiscal:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa próprio eletrônico computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da RAIS e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização cadastral nos órgãos públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social.
- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer - Pará, 30 de dezembro de 2009.

SILVIO CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer/2009

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P/M M

Delson Paquiel F. P.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projeto – Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Detor Roque L. P.

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2010.

Silvio Campos dos Santos
SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2011 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

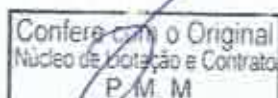
a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF Isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2011.



D. José Roque F. R.

SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2011 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2011.

Conferido com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

João Aquino F. B.

Silvio Campos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2012 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

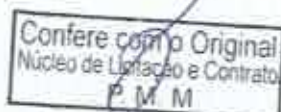
a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2012.



Deton. [assinatura]

[assinatura]
SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2012 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

c) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

d) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Dejan Paquel F. R.

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2012.

Silvio Campos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

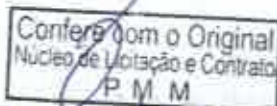
- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

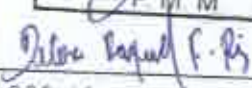
b) Fiscal

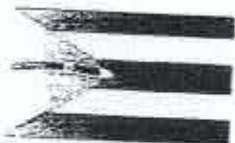
- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projeto de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2013.


ROSINALDO DA CUNHA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante os exercícios financeiros de 2007 e 2008 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, cujas prestação de contas estão em análise para aprovação.

a) Contabilidade

- Executar os serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa Econtas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionadas à Contabilidade.

b) Fiscal:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa próprio eletrônico computadorizado.;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da RAIS e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização cadastral nos órgãos públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2008.

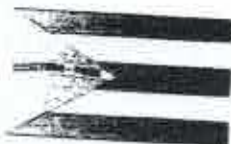
Conferir com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Jose Bonifacio Viana Barroso
JOSÉ BONIFÁCIO VIANA BARROSO

Presidente da Câmara Municipal de Marituba em 2007 e 2008

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará

Fones: 091-3256-567/3256-079/329-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conferir com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Deleuza F. F.

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2009 e 2008 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, sendo que a prestação de contas do 3º quadrimestre está sendo fechada para entrega ao TCM-PA, a partir de janeiro/2010..

a) Contabilidade

- Executar os serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa Econtas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionadas à Contabilidade.

b) Fiscal:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa próprio eletrônico computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

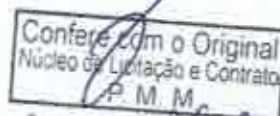


- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da RAIS e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização cadastral nos órgãos públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Marituba- Pará, 19 de dezembro de 2009.

WILDSO ARAÚJO DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de Marituba em 2009



Detor Paquiel F. de S.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2009 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRE anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Conferido com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2009.


WILDSOÑ ARAÚJO DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rals e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Conferido com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

João Rafael S. R.

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2010.

WILDSON ARAÚJO DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF Isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Detone Paquel F. B.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

G-1
OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

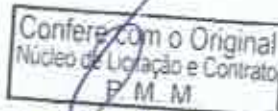
Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.



Deton. Inq. 1/13

Gen
OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n. Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318. CEP 67200-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

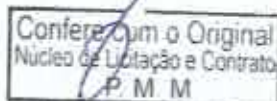
Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Setembro a 27 de Novembro do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF Isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).



Deivid Vitorino F. Pa.

Marituba – Pará, 27 de Novembro de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Setembro a 27 de Novembro do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Conferido com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Deiseu Lourenço F. Reis

Marituba – Pará, 27 de Novembro de 2013.

Francisco de Oliveira Besteiro
FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Deleto Paquell F. Pa

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

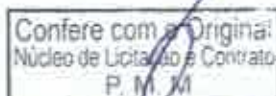
Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Deleto Paquet 1.º

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

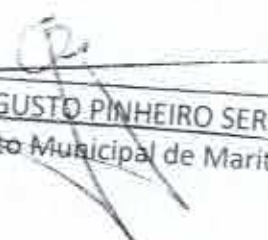
Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Delor Fogaça F. R.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Depto. Legal F. R.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Conferir com o Original
P. M. M.

D. José Leônidas F. R.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.


WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Delso Raquel F. S.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Deleir Raquel T. B.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

[Signature]
OLENILSON AUGUSTO RINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Dr. Rafael F. R.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

Q
OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318. CEP 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

João Paquiel F. R.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

Francisco de Oliveira Besteiro

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Dilso Raquel F. R.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P/M/M

Doutor Raul F. P.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Deleu Rosalva K. R.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

[Signature]
OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

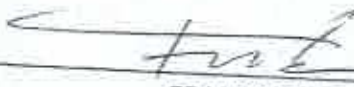
➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

João Raquel F. R.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Diogo Roque F. R.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF N° 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
M. M. F. P.
Deton Ruy...

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Deborah Raquel F. Ps

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Conferido com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Detido Raquel F. S.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Dilso Roque F. P.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

[Signature]
OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n. Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318. CEP 67200-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Conferir com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Delber Rangel F. P.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.


WILDSON ARAÚJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Deton Roque L. P.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

G. J.
OLENILSON AUGUSTO RINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF N° 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P.M.M.

Dilvo Rogério F. P.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Deleto Regal F. Ps

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

J. Amor *Rogério P. P.*

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.


WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original:
Núcleo de Licitação e Contrato:
P. M. M.

Delso Raquel F. Pa

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSO ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Detor Roque P. A.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

G. J.
OLENISON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Deleto Roque F. P.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

[Signature]
OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

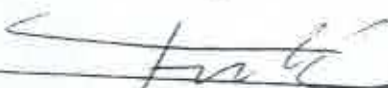
➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M. M

Detone Roguel T. Pa

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69

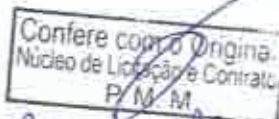


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

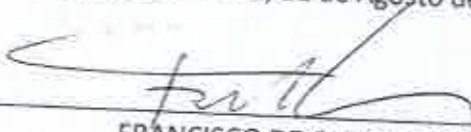
Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.



Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LYFSON LOPES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PA-014676/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 709.189.702-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Confere com Original
Núcleo de Licitação e Contrato
17/11/2011

Det.º Rogério F. B.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.525.165/0001-05

1 ATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2014

NOME EMPRESARIAL

L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABIS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
89.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO

TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR

NÚMERO
7

COMPLEMENTO
CASA A QD 169

CEP
67.145-765

BAIRRO/DISTRITO
PAAR

MUNICÍPIO
ANANINDEUA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(91) 8846-6871 / (91) 3230-0863

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2014

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 255762014-88888165

Nome: L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 19.525.165/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2014.
Válida até 08/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19525165/0001-05
Razão Social: L L DE OLIVEIRA SERV CONTAB EIRELI EPP
Endereço: TV CONTORNO OESTE CJ PAAR 7 CS A QD 169 / PAAR / ANANINDEUA / PA / 67145-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092910400090551671

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br